



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Portaria Nº 009/2020, de 19 de fevereiro de 2020** - Dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de bens móveis, imóveis e semoventes do Município de Boquira – BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia



PORTARIA Nº 009/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de bens móveis, imóveis e semoventes do Município de Boquira – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial pela lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e levantamento Patrimonial do Município de Boquira - BA, assim composta:

I – PRESIDENTE - Carlos Lúcio de Almeida Cunha – Lotado na Secretaria Municipal da Administração.

II – SUPERVISOR - Adailton Reginaldo Rodrigues de Magalhães - Lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

III – MEMBRO - Bárbara Sílvia Soares Almeida - Lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município de Boquira - BA;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviada pelo setor contábil competente;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - A comissão terá vigência até disposição em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 099/2019, de 12 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO
Secretário Municipal da Administração